



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR (CADASTRO RESERVA)

O Município de Antônio Dias, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.575/0001-00, sediada na Rua Carvalho de Brito, nº 281 – Centro, CEP 37.177- 000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Benedito de Assis Lima, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e Habitação no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social e Habitação, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contidas nas Leis Municipais nº 1428/10 e 1649/19.

1.2 – O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

1.3 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 12 (doze meses), podendo ser prorrogadas uma vez por igual período.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Antônio Dias através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados pela Portaria n.º 120/2021 de 15 de outubro de 2021.

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

3.1 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atuação: Assistência Social

a) Requisito: Curso Superior e Registro no respectivo Conselho de Classe

b) Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participação na organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Política da Habitação.

b) Descrição Analítica: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; realização da busca ativa no território e desenvolvimento de projetos que





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; realizar registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias; mobilizar e divulgar amplamente os projetos sociais na localidade onde são desenvolvidos por meio de todos os meios de comunicação disponíveis; proceder ao cadastro das pessoas de acordo com as condicionalidades do programa; avaliar e selecionar aquelas famílias que cumpram as condições do projeto; realizar reuniões com os beneficiários; recolher documentação; se informar sobre a veracidade das condicionalidades; esclarecer sobre a importância do benefício a ser recebido e que este não pode ser passado/doado para outros; acompanhamento das ações a serem desenvolvidas ao que se referem à Habitação junto ao Gestor Municipal, engenheiros e todos os envolvidos com benefícios da Política da Habitação.

3.2 – CARGO: PSICÓLOGO

Atuação: Psicólogo

a) Requisito: Curso Superior e Registro no respectivo Conselho de Classe

b) Atribuições:

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articula-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2022

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições e entrega do Currículo, documentos comprobatórios e títulos	26/04 a 28/04/2022	09:00h às 11h 13h às 15h	Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Rua Carvalho de Brito, n.º 80 – Centro
02	Resultado preliminar da análise curricular	29/04/2022	15h	Nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Antônio Dias, Prefeitura Municipal de Antônio Dias e no site da prefeitura. http://www.antoniodias.mg.gov.br/
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	03/05/2022	09h às 11h 13h às 15h	Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Rua Carvalho de Brito, n.º 80 - Centro
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	04/05/2022	16h	Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Rua Carvalho de Brito, n.º 80 – Centro
05	Resultado Final	05/04/2022	11h	Nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Antônio Dias, Prefeitura Municipal de Antônio Dias e no site da prefeitura. http://www.antoniodias.mg.gov.br/
07	Previsão de Convocação (cadastro reserva)	---	--	Departamento Municipal de Administração e Recursos

Obs.: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- 5.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6 – No ato da inscrição o candidato deverá protocolar:
- 5.6.1 – Ficha de inscrição – Anexo II;
- 5.6.2 – Currículo – Anexo III, juntamente com os documentos comprobatórios;
- 5.6.3 – Formulário de Relação de Títulos e Experiência – Anexo IV;
- 5.6.4 – Cópia de documento de identificação;
- 5.7 – Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
- 5.8 – Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.
- 5.9 – A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.
- 5.10 – A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato ao qual se destina.
- 5.11 – A inscrição será realizada no período de 26/04/2022 a 28/05/2022, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social e Habitação, na Rua Carvalho de Brito, nº 80 – Centro.
- 5.11.1 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;
- 5.12 – O candidato deverá informar na ficha de inscrição a função para qual deseja se inscrever podendo ser realizada inscrição para mais de um, desde que nos termos legais.
- 5.13 – As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

6. DAS VAGAS

- 6.1 – Este processo seletivo simplificado oferta um total de 02 (duas) vagas, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.2 – As funções e vagas estão distribuídas conforme Anexo I.
- 6.3 – Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste processo seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência e será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 6.3.1 – Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.4 – Para os efeitos do item 6.3, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar uma função adequada e de progredir na mesma fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

6.5 – Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nas funções aqui previstas, conforme a previsão das vagas para deficiente físico estabelecidas neste edital.

6.6 – No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, no mesmo momento, apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.7 – Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.8 – A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.9 – O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.10 – O candidato com necessidades especiais – CNE, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação, será eliminado do processo seletivo.

6.11 – Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no item 6.3, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

7.1 – O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

admissional;

- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos funções, nos termos do Anexo I deste Edital.

7.2 – O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – A ordem de Classificação dos candidatos para cada função será definida considerando os critérios deste Edital.

8.2 – Da Análise de Currículo;

8.2.1 – Na análise da Titulação Acadêmica, enquanto requisito classificatório será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela abaixo. (item. 9.2)

8.2.2 – A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 – Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital. .

9.2 - Qualificação para as funções que exijam Nível Superior.

TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós-graduação na área de Assistência Social: carga horária mínima de 360 horas.	01 ponto	02 pontos	Diploma ou certificação de conclusão reconhecido pelo MEC.
Curso de Nível Superior: carga horária mínima de 360 horas.	01 ponto	01 pontos	Diploma ou certificação de conclusão reconhecido pelo MEC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3- Experiência

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função	Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 1,00 ponto para cada 06(seis) meses deserviço	1,00 a 10,00

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

10.2 – Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

10.3 – A Administração Municipal utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nas funções.

10.4 – O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Dias, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – Havendo empate na classificação em qualquer função, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) Que tiver maior tempo de serviço no Município, na função pleiteada.
- c) Que tiver mais idade.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site <http://www.antoniodias.mg.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Ação Social e Habitação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por função, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 – Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.

13.3 – Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

13.4 – Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

13.4.1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

13.4.2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

13.4.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

13.4.4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso) e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos;

13.4.5 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

13.4.6 – Cadastro do PIS/PASEP;

13.4.7 – Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

13.4.8 – Título de Eleitor;

13.4.9 – Atestado Médico Admissional;

13.4.10 – 01 (uma) foto 3x4, coloridas e recentes;

13.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

13.4.12 – Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

13.4.13 – Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;

13.4.14 – Declaração negativa de acúmulo de função e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

13.4.15 – Declaração de Bens atualizada;

13.4.16 – Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

13.4.17 – Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;

13.4.18 – Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú.

13.4.18.1 – A abertura de conta a que se refere o item acima ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.

13.4.19 – Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1º e 2º grau).

13.4.20 – Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, à função inscrita, quando o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

14.1 – A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

15. DOS RECURSOS

15.1 – Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 02 (dois) dias úteis;

b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 01 (um) dia útil;

15.2 – O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo V deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede do Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Antônio Dias/MG.

15.2.1 – A decisão do recurso será publicada por meio de edital complementar que será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

16.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento Municipal de Saúde, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

16.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outra função.

16.6 – O Município de Antônio Dias/MG deverá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a função e a ordem de classificação, rigorosamente.

16.7 – O Município de Antônio Dias/MG fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8 – A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato à função para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social.

16.9 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

16.10 – Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site <http://www.antoniodias.mg.gov.br/> bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Dias e da Câmara Municipal de Antônio Dias.

16.10.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG, Câmara Municipal de Antônio Dias/MG e no site <http://www.antoniodias.mg.gov.br/>, sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

16.10.2 – Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e o site <http://www.antoniodias.mg.gov.br/>.

16.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Municipal de Antônio Dias, 30 de março de 2022.

Benetido de Assis Lima
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	01	40h	ESINO SUPERIOR	R\$ 2.810,65
PSICÓLOGA	01	40h	ESINO SUPERIOR	R\$ 2.810,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nº da Função _____
(Preenchido pelo Município)

CANDIDATO (A) À FUNÇÃO DE: _____

Concorre aos quantitativos reservados aos deficientes: () Sim () Não

Em caso afirmativo, mencione sua deficiência: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

_____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____ Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 004/2022. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nº de Inscrição: _____

Destinatário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Endereço: R. Carvalho de Brito, nº317- CENTRO, Antônio Dias/MG, CEP 35.177-000

Descrição: Recebi os seguintes documentos, devidamente rubricados pelo candidato: _____

Antônio Dias _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Nome do receptor: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF: _____
Telefone: () _____ Celular () _____
e-mail: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil _____ Sexo: () F () M Naturalidade: _____
UF: _____
Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Funções ocupadas ou funções exercidas: _____

Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ . Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Funções ocupadas ou funções exercidas _____

Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ . Descreva as atividades Desenvolvidas: _____

b.3-Instituição onde Trabalhou: _____

Funções ocupadas ou funções exercidas _____

Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ . Descreva as atividades Desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Função: _____ Nº de Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO		
Nº DO TÍTULO	HISTORICO / RESUMO	PRÉ-PONTUAÇÃO

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

O CANDIDATO DEVERÁ LANÇAR NO CAMPO ACIMA (PRÉ-PONTUAÇÃO) A PONTUAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ITEM 9 DESTE EDITAL.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para a função de inscrição.

Município de Antônio Dias, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL Nº 004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS– MINAS GERAIS**

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado Para Análise**

Curricular do Município de Antônio Dias (MG) 004/2022, para a função de _____

_____, venho à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Municipal de Antônio Dias, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Recorrente

